
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 39

REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DEZEMBRO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 67/2024 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária privada a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 6 de dezembro de 2024, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Ata da Reunião Extraordinária de dia 19 de Setembro de 2024 (Ata n.º 29)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

- 2.1. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – Corrente
- 2.2. Fabrica da Igreja Paroquial de São José Operário da Freguesia de Castelo Branco – Corrente
- 2.3. Associação Educar Reabilitar Incluir Diferenças (ERID) – Corrente
- 2.4. Casa do Benfica em Castelo Branco. Atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Desportiva Época 2024-2025 – Corrente
- 2.5. Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo – Corrente
- 2.6. Instituto Politécnico de Castelo Branco – Corrente
- 2.7. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E. – Capital
- 2.8. Associação de Desenvolvimento e Apoio Social do Ninho do Açor – Capital
- 2.9. Associação do Bairro do Cansado – Capital
- 2.10. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Retaxo – Capital
- 2.11. Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco – Corrente e Capital
- 2.12. Proposta de Apoio Desportivo – Modalidades Individuais – Época 24/25

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CPI S 183/2024 – Instalação de Áreas de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis nas Freguesias do Pinhal do Concelho de Castelo Branco. Proposta de Adjudicação dos Lotes 3 e 5 e Aprovação das Minutas de Contratos (Seguimento da Deliberação de 15/11/2024)

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

- 4.1. Beneficiação da Estrada de Acesso aos Maxiais. Conta Final da Empreitada
- 4.2. Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e Cronograma Financeiro
- 4.3. Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e 2. Liberação de Cauções



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 5 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Albigec, E.M./S.A.. Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre de 2024 ©

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

6.1. Certidões de Compropriedade

6.1.1. Catarina Amaro – Notária. Artigo 23 Secção E. Alcains

6.1.2. João Rodrigues Dias. Artigo 193 Secção DT. Sarzedas

6.1.3. João Luís Valente Pires. Artigo 34 Secção U. Salgueiro do Campo

6.1.4. João Fernandes Barros – Advogado. Artigo 81 Secção AA. Salgueiro do Campo

6.2. Luís Antunes Gonçalves. CRP CB n.º 4203/19960708. Castelo Branco. Certidão de Destaque

6.3. Declaração de *Caducidade* de Processos de Licenciamentos de Obras de Edificação

6.3.1. ED/2021/5/0 de 06/01/2021. Ramiro Afonso Ramos. Sobral do Campo

6.3.2. ED/2022/15/0 de 14/01/2022. Paulo Alexandre Pires dos Santos. Castelo Branco

6.3.3. ED/2022/43/0 de 02/02/2022. Manuel Martins Leitão. Castelo Branco

6.3.4. ED/2022/55/0 de 18/02/2022. Lúcia dos Santos Calmeiro Serrasqueiro Peres. Freixial do Campo

6.3.5. ED/2022/73/0 de 15/03/2022. João André da Silva Carmona Belo. Retaxo

6.3.6. ED/2022/118/0 de 26/04/2022. Grinco – Investimentos & Construções, Lda.. Castelo Branco

6.3.7. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas

6.3.8. ED/2023/96/0 de 06/04/2023. João Tiago Lourenço Dias. Freixial do Campo

6.4. Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco. Legalização de Obras de Construção de Anexos em Rapoula – Sarzedas. Dispensa de Pagamento de Taxas e de Outras Receitas Municipais

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

7.1. Hastas Públicas. Alienação de Lotes de Terrenos Municipais para Construção em Castelo Branco

7.1.1. Lotes 17 e 18 da Quinta Bosque. Moradias Unifamiliares

7.1.2. Lotes C36, C37 e C54 da Quinta da Pipa. Moradias Unifamiliares

7.1.3. Lotes B16, C43 e C45 da Quinta da Torre/Chaparral. Propriedade Horizontal

7.1.4. Lotes C21 e C22 da Quinta da Torre/Chaparral. Moradias Unifamiliares

7.2. Parcela de Terreno com 99,00 m² na Travessa do Rossio em Lardosa. Desafetação do Domínio Público para Domínio Privado do Município

7.3. Lei das Comunicações Eletrónicas. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDT) para 2025

Ponto 8 – CONTABILIDADE

8.1. 4.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2024

8.2. Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano/2024

8.2.1. 59.ª Alteração ao Orçamento e 59.ª às Grandes Opções ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 8.2.2. 60.^a Alteração ao Orçamento e 60.^a às Grandes Opções ©
- 8.2.3. 61.^a Alteração ao Orçamento e 61.^a às Grandes Opções ©
- 8.2.4. 62.^a Alteração ao Orçamento e 62.^a às Grandes Opções ©
- 8.2.5. 63.^a Alteração ao Orçamento e 63.^a às Grandes Opções ©
- 8.2.6. 64.^a Alteração ao Orçamento e 64.^a às Grandes Opções ©
- 8.2.7. 65.^a Alteração ao Orçamento e 65.^a às Grandes Opções ©
- 8.2.8. 66.^a Alteração ao Orçamento e 66.^a às Grandes Opções ©
- 8.3. Relatório da Situação Económica e Financeira Semestral do Município de Castelo Branco ©

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 9.1. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco. Proposta de Revisão (Proposta n.º 83/2024)
- 9.2. Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Castelo Branco. Aprovação
- 9.3. Celebração de Acordos de Colaboração com Juntas de Freguesias
 - 9.3.1. Junta de Freguesia de Castelo Branco. *Dia dos Sinos – Edição 2024* (Proposta n.º 33)
 - 9.3.2. Junta de Freguesia de Monforte da Beira. *Festas em Honra de São João Batista* (Proposta n.º 34)
 - 9.3.3. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa. *Feira das Sopas em Escalos de Cima* (Proposta n.º 35)
- 9.4. Celebração de Contratos Interadministrativos com Juntas e Uniões de Freguesias
 - 9.4.1. Juntas e Uniões de Freguesias. Transportes Escolares, Refeições Escolares do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico e Assistentes Operacionais de Apoio ao Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico
 - 9.4.2. Junta de Freguesia de Monforte da Beira. Empreitada de Requalificação dos Balneários Existentes na Devesa em Monforte da Beira (Proposta n.º 36)
- 9.5. Emissão de Pareceres para Realização de Provas Desportivas
 - 9.5.1. Junta de Freguesia de Benquerenças. *Benquerenças Backyard Ultra – 16 de Novembro 2024*. Ratificação
 - 9.5.2. Vontade Nómada – São Domingos de Rana. *Passeio TT Turístico Contrabando 2024 – 24 de Novembro 2024*. Ratificação
- 9.6. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco (Seguimento da Deliberação de dia 04/11/2024, Tomada Sob o Ponto 6.2 da Ordem de Trabalhos)

Ponto 10 – PAGAMENTOS

- 10.1. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.^a Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)
- 10.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

10.2.1. Informação n.º 16623 de 28/10/2024

10.2.2. Informação n.º 18435 de 29/11/2024

Ponto 11 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

11.1. Revisão Orçamental com Vista ao Pagamento dos Valores não Controvertidos pela Prestação do Serviço de Saneamento pelas Águas do Vale do Tejo, S.A.

11.2. Relatório da Situação Económica e Financeira Semestral ©

Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 3 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES
Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES
Dados: 2024.12.03 19:57:54 Z

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudio Sousa Rodrigues certifica

que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 4 de dezembro de 2024

O Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 39

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Catarina Vitória Antunes Mateus, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, João Manuel da Silva Salvado e João Manuel Ascensão Belém.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques não esteve presente por motivo de serviço oficial, sendo a vacância preenchida pela Senhora Vereadora Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal às Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'ltaben Lucas, Luís Miguel Ribeiro Mota e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares dos candidatos efetivos e primeiro lugar dos candidatos suplentes.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, por motivo de saúde, sendo substituída pelo Senhor Vereador João Manuel da Silva Salvado, cidadão posicionado no quarto lugar da lista de candidatos suplentes do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Luís Filipe Vicente Parra, Joana de Oliveira Valente Baleiras, Nuno Miguel dos Santos Silva e Vera Lúcia Marques Monteiro Saraiva Gonçalves, respetivamente, cidadãos posicionados no sétimo lugar dos candidatos efetivos, e primeiro, segundo e terceiro lugares dos candidatos suplentes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 67/2024, de 3 de dezembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O Senhor Vereador Luís Correia (Sempre – MI), solicitou a palavra para se referir ao pedido de emissão de um certificado de funções da trabalhadora do município Teresa Antunes, com o intuito de deixar patente a sua disponibilidade para testemunhar e resolver a questão da melhor forma.

Não havendo pedidos de intervenção pelos Senhores Vereadores, deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a ata da reunião extraordinária de dia 19 de setembro de 2024 (Ata n.º 29), que posta a votação foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes na reunião a que ela respeita, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de novembro de 2024, e registada com a entrada referência I 17573 – 13/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção do Senhor Vereador João Belém e o voto de qualidade do Senhor Presidente, transferir o montante de € 118.779,38, para pagamento da comparticipação do 2.º semestre de 2023, no âmbito do Programa de Apoio a Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) e Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP). Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

2.2. Fábrica da Igreja Paroquial de São José Operário da Freguesia de Castelo Branco – Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de novembro de 2024, e registada com a entrada referência I 17514 – 13/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de São José Operário da Freguesia de Castelo Branco, a quantia de € 8.000,00, para a organização e realização do II ciclo “Organum Concentus”, a formalizar através da celebração de um protocolo de colaboração cuja minuta se constitui parte da presente proposta, no uso das competências previstas nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo de colaboração efetivo.

2.3. Associação Educar Reabilitar Incluir Diferenças – Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de novembro de 2024, e registada com a entrada referência I 17513 – 13/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Educar Reabilitar Incluir Diferenças (ERID) o apoio financeiro de € 6.000,00, destinado ao desenvolvimento da sua atividade regular, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta se constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

2.4. Casa do Benfica em Castelo Branco. Atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Desportiva Época 2024/2025 – Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 29 de novembro de 2024, e registada com a entrada referência I 18465 de 29/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir o valor do apoio a atribuir à Casa do Benfica em Castelo Branco, na Época 2024-2025, do montante de € 40.000,00 para o montante € 20.500,00, com base nos seguintes considerandos: “1. Na reunião da Câmara Municipal de 30/09/2024, foi atribuído à Casa do Benfica em Castelo Branco o valor de € 40.000,00, considerando a alínea a) (v) do Ponto 9 do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Apoio à Atividade Desportiva para a Época 2024-2025 em que o limite máximo do apoio a conceder pelo município a clubes/associações na modalidade de Andebol feminino não poderá exceder os € 40 000,00; 2. O valor atribuído foi calculado com base nos Critérios Gerais e Específicos que a associação oportunamente submeteu, com um total de cinco equipas, para a Época 2024-2025; 3. A Associação veio comunicar mais tarde que, afinal, para a Época 2024-2025 não iria apresentar uma equipa sénior; 4. Impor-se-á, assim, proceder à redução do valor correspondente ao apoio para aquela época; 5. Da aplicação dos Critérios Específicos e Gerais resulta, agora, o valor total do apoio a atribuir € 20.500,00. Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que delibere, a redução do valor de € 40.000,00 para € 20,500,00 conforme advém



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dos cálculos acima efetuados". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

2.5. Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo – Corrente

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência S 8529 de 20/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o montante de € 2.607,29, para a Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, conforme estipulado na *Cláusula 4.ª* do protocolo celebrado em 18 de abril de 2013.

A Senhora Vereadora Patrícia Coelho alegou impedimento para deliberar o ponto seguinte, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

2.6. Instituto Politécnico de Castelo Branco – Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 2 de dezembro de 2024, e registada com a entrada referência I 18571 de 02/12/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Instituto Politécnico de Castelo Branco, o apoio financeiro no valor global de € 5.500,00, sendo € 5.000,00 destinados ao apoio financeiro para a realização do XII Congresso Ibérico de Basquetebol – V Congresso Ibero-Americano de Basquetebol e € 500,00 destinados à atribuição do prémio de mérito ao melhor aluno da Escola Superior de Educação do IPCB, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta se constitui como parte da presente proposta, no uso das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

Deliberado o ponto a Senhora Vereadora Patrícia Coelho deixou de alegar impedimento

2.7. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E. – Capital

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou ser esclarecido sobre a razão do valor atribuído, à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E., ser de € 163.746,28, quando o valor solicitado ter sido de € 130.000,00.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** esclareceu que estavam em causa dois pedidos, um referente à maternidade e outro à psiquiatria, cuja soma, presumia, totalizava o valor global de € 163.746,28.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de novembro, e registada com a entrada referência I 17575 – 14/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E.P.E., o apoio financeiro global montante de € 163.746,28, destinado a compartilhar os projetos de requalificação do bloco de partos, em € 130.000,00, e do jardim terapêutico, em € 33.746,28, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta se constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

2.8. Associação de Desenvolvimento e Apoio Social do Ninho do Açor – Capital

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de novembro, e registada com a entrada referência I 18097 – 25/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à ADAS – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social do Ninho do Açor um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, destinado ao desenvolvimento das suas atividades, a formalizar através da celebração de protocolo cuja minuta se constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

Mais deliberou aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

2.9. Associação do Bairro do Cansado – Capital

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) mencionou que a proposta aplicava o regulamento anterior, mas que aludia ao n.º 5 do novo regulamento, para acrescentar, não conseguir entender, como se estava a aplicar um regulamento revogado. Chamou, ainda, a atenção de que o pedido remontava a 16 dezembro de 2022.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** solicitou para que a Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral pudesse esclarecer o Senhor Vereador.

A **Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Filipa Almeida**, disse que o ponto não se referia ao Departamento de Administração Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A **Senhora Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Fátima Santos**, corroborou que o pedido foi efetivamente feito à data referida de 2022 e não foi atribuído.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** disse que, para o Senhor Vereador Jorge Pio não ficar indisposto, se retirava o ponto da ordem de trabalhos.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) retorquiu que eles não ficavam 'maldispostos' que, no Sempre – MI, manifestavam um espírito aberto.

Pelo Senhor Presidente, o assunto, documento referência I 18079 de 25/11/2024, foi retirado da ordem de trabalhos, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.10. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Retaxo – Capital

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de novembro de 2024, e registada com a entrada referência I 18266 – 27/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Retaxo, um apoio financeiro no montante de € 14.000,00, para a realização das pinturas exteriores e interiores da Casa Mortuária, Salão Paroquial e capela Nossa Senhora da Guia, a formalizar através de um protocolo de colaboração cuja minuta se constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo de colaboração efetivo.

2.11. Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco – Corrente e Capital

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) disse que, em sua interpretação, os pressupostos do regulamento não se aplicavam ao pedido de apoio extraordinário em causa. Entendia, serem insuficientes os comprovativos apresentados em face ao que era solicitado e que era inédito estar a conceder-se um apoio pontual para uma corrida e em simultâneo para obras. Que era um apoio dado ao abrigo do novo regulamento, mas que, supostamente, acontecia não estarem a ser cumpridas as premissas que o regulamento previa e que o Sempre – MI entendia que o apoio extraordinário não era a solução.

Pelo Senhor Presidente o assunto, documento referência I 18218 de 26/11/2024, foi retirado da ordem de trabalhos, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.12. Proposta de Apoio Desportivo – Modalidades Individuais – Época 2024/2025 – Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, datada de 6 de novembro de 2024, e registada com a entrada referência I 17204 – 06/11/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o montante global de € 153.645,36 aos clubes/associações desportivas, conforme o quadro transcrito, a formalizar através de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta se constitui parte da presente proposta, nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 9.

Associação	Total Critérios – Atletas Quadros Competitivos	Total Critérios Gerais	Total Apoio Apurado	Total Apoio CMCB	Orçamento/ Associação	% de Apoio
Clube de Ciclismo de Castelo Branco	5 625,00 €	19 500,00 €	25 125,00 €	11 250,00 €	25 210,00 €	44,63%
Albigym - Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha	37 850,00 €	33 000,00 €	70 850,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	8,24%
Academia de Judo Centro Social Cultural e Desportivo de Castelo Branco	7 350,00 €	35 500,00 €	42 850,00 €	15 000,00 €	545 500,00 €	2,75%
Albi Sport Clube	21 050,00 €	16 000,00 €	37 050,00 €	11 250,00 €	60 780,00 €	18,51%
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Bairro do Cansado	7 650,00 €	8 500,00 €	16 150,00 €	11 250,00 €	57 000,00 €	19,74%
ZakiGym - União Ginástica Alcastrense	33 300,00 €	16 000,00 €	49 300,00 €	15 000,00 €	170 600,00 €	8,79%
Associação de Natação Alcastrense "Os Redentoristas"	3 600,00 €	9 500,00 €	13 100,00 €	13 100,00 €	29 980,00 €	43,70%
Associação de Karate Wado de Castelo Branco	5 350,00 €	8 500,00 €	13 850,00 €	13 850,00 €	42 580,00 €	32,53%
Associação Escola de Judo Ana Hornigo	43 525,00 €	31 000,00 €	74 525,00 €	15 000,00 €	92 521,88 €	16,21%
Associação de Kempo MP-Team	3 800,00 €	9 500,00 €	13 300,00 €	13 300,00 €	21 845,00 €	60,88%
Alcaténis Sport Clube	9 250,00 €	8 500,00 €	17 750,00 €	11 175,00 €	14 900,00 €	75,00%
Associação Cultural e Desportiva da Carapalha	4 500,00 €	11 000,00 €	15 500,00 €	8 470,36 €	11 293,81 €	75,00%
Total				153 645,36 €		

Mais deliberou aprovar as minutas dos contratos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os contratos-programa de desenvolvimento desportivo efetivos.

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CPI S 183/2024 – Instalação de Áreas de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis nas Freguesias do Pinhal do Concelho de Castelo Branco. Proposta de Adjudicação dos Lotes 3 e 5 e Aprovação das Minutas de Contratos (Seguimento da Deliberação de 15/11/2024)

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação:

Informação

n.º 17771 de 19/11/2024

Departamento de Administração Geral – Afeto a: 1102101 – Contratação Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Assunto: Proposta de Adjudicação dos Lotes 3 e 5

Procedimento: CPI S 183/2024 - Instalação de áreas de mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis nas freguesias do Pinhal do Concelho de Castelo Branco

Considerando que:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco, datada de 19/07/2024, foi aberto o procedimento CPI S 183/2024 para a "Instalação de áreas de mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis nas freguesias do Pinhal do Concelho de Castelo Branco", constituído por 10 lotes.

Por deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco, datada de 09/10/2024, foram adjudicados os lotes 3 e 5 do referido procedimento ao concorrente "Letras & Pétalas – Unipessoal, Lda.", tendo sido notificada a adjudicação, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, em 15/10/2024.

Na reunião do Órgão Executivo de 15/11/2024, foi deliberada a caducidade da adjudicação dos Lotes 3 e 5, à empresa Letras & Pétalas – Unipessoal, Lda., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86º do CCP, na sua atual redação, dado que o concorrente não apresentou os documentos de habilitação no prazo fixado no programa do procedimento.

Ainda na reunião do Órgão Executivo de 15/11/2024, foi deliberada a adjudicação dos lotes 3 e 5 ao concorrente classificado em segundo lugar, a CPL – Serviços de Plantação e Limpeza, Lda., pelos montantes de 83.139,21€ (oitenta e três mil, cento e trinta e nove euros e vinte e um cêntimos) e 136.996,44€ (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), respetivamente.

Assim, face ao exposto, e para deliberação, junto se remetem, em anexo, a Proposta de Adjudicação à CPL – Serviços de Plantação e Limpeza, Lda., bem como a respetiva Minuta do Contrato, referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento mencionado em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento por *concurso público* referência CPI S 183/2024 – *Instalação de Áreas de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis nas Freguesias do Pinhal do Concelho de Castelo Branco: Adjudicação dos Lotes 3 e 5* ao concorrente CPL – Serviços de Plantação & Limpeza, Lda. classificado em segundo lugar, respetivamente, pelos montantes de € 83.139,21 e € 136.996,44, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos; e aprovar as minutas de contratos, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

4.1. Beneficiação da Estrada de Acesso aos Maxiais. Conta Final da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 17284 de 07/11/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento dos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Código dos



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para aprovação da conta final da empreitada de *Beneficiação da Estrada de Acesso aos Maxiais*, adjudicada à empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda. pelo montante de € 919.786,29, tendo os trabalhos realizados totalizado € 913.948,71, evidenciado trabalhos a menos de € 5.837,58 e uma revisão de preços definitiva de € 53.642,24, montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 10.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de *Beneficiação da Estrada de Acesso aos Maxiais*, adjudicada à empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda. pelo montante de € 919.786,29, tendo os trabalhos realizados totalizado € 913.948,71, evidenciado trabalhos a menos de € 5.837,58 e uma revisão de preços definitiva de € 53.642,24, montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4.2. Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos, Plano de Mão-de-Obra e Cronograma Financeiro

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 18453 de 29/11/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: "No âmbito da realização da empreitada *Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco*, tendo a firma Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções, Lda., adjudicatária da obra, solicitado a aprovação dos respetivos planos de trabalhos, equipamentos, pagamentos, mão-de-obra e do cronograma financeiro, estes serviços informam que os mesmos respeitam o preceituado no n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo que se considera que reúnem condições para merecerem aprovação. Caso a presente proposta seja aprovada, tratando-se de um ajustamento dos planos iniciais de contrato, à data de aprovação do PSS, solicita-se que a mesma produza efeitos a partir de 21 de novembro de 2024. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 11.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos planos de trabalhos, equipamentos, pagamentos, mão-de-obra e o cronograma financeiro da empreitada *Construção de Creche sita no Bairro das Violetas em Castelo Branco*, adjudicada à firma Eliseu & Farinha – Sociedade de Construções, Lda., nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberou ainda, que a deliberação produza efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.3. Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e 2. Liberação de Cauções

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 18189, de 26/11/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada para a *Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e 2*, adjudicada à empresa João de Sousa Baltasar, S.A.. Da informação consta o seguinte teor: *Depois de ser realizada a vistoria para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) para a 1.ª Liberação de Caução, no dia 5 de novembro de 2024, concluiu-se que se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, pelo que se deverá proceder à liberação das cauções prestadas conforme previsto no CCP e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, no valor de 30% da caução total da obra, designadamente: Lote 1, restituir € 34.709,07, sendo a caução total da obra de € 115.696,91; e Lote 2, restituir € 11.251,26, sendo a caução total da obra de € 37.504,20.*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a 1.ª liberação das cauções prestadas no âmbito da empreitada para a *Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e 2*, no seguimento de vistoria realizada para efeitos do artigo 295.º e artigo 397.º do CCP, para restituição à firma João de Sousa Baltasar, S.A. das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, no percentual de 30% sobre a caução total da obra, designadamente: Lote 1, fazer a restituição de € 34.709,07, sendo a caução total da obra de € 115.696,91; e Lote 2, fazer a restituição de € 11.251,26, sendo a caução total da obra de € 37.504,20.

Ponto 5 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Albigec, E.M./S.A.. Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre de 2024

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o *Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre de 2024* da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A.. Os documentos são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 12.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento, decidiu dar conhecimento do *Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre de 2024*, da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar.

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

6.1. Certidões de Compropriedade



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.1.1. Catarina Amaro – Notária. Artigo 23 Secção E. Alcains

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Catarina Amaro – Notária, em representação de Celestina Maria Amaro Barata Leitão, (Registo E 24572 de 26/09/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 23, da secção E, da freguesia de Alcains, a favor de Celestina Maria Amaro Barata Leitão e Ana Catarina Farias Amaro Barata, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.1.2. João Rodrigues Dias. Artigo 193 Secção DT. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por João Rodrigues Dias (Registo E 28121 de 08/11/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação a 8930/100000 prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 193, da secção DT, da freguesia de Sarzedas, a favor de Maria Teresa Rodrigues Dias e Maria da Nazaré Rodrigues Dias Gonçalves, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.1.3. João Luís Valente Pires. Artigo 34 Secção U. Salgueiro do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por João Luís Valente Pires (Registo E 27966 de 07/11/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 34, da secção U, da freguesia de Salgueiro do Campo, a favor de José Domingos Figueiredo Afonso Azevedo e António Figueiredo Afonso Azevedo, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.1.4. João Fernandes Barros – Advogado. Artigo 81 Secção AA. Salgueiro do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por João Fernandes Barros – Advogado (Registo E 28114 de 08/11/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 81, da secção AA, da freguesia de Salgueiro do Campo, a favor de Anais Amandine de Bailliencourt Dit Courcol e Franck Alain Moudingo, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.2. Luís Antunes Gonçalves. CRP CB n.º 4203/19960708. Castelo Branco. Certidão de Destaque

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 17482 de 12/11/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o requerimento de emissão de *certidão de destaque* apresentado por Luís Antunes Gonçalves, na qualidade de representante da firma Acustalbi – Acústica & Engenharia, Lda., do seguinte teor: “O Senhor Luís Antunes Gonçalves pretende realizar o destaque de uma parcela de terreno no seu terreno com o Artigo Matricial n.º 135 – X da Freguesia de Castelo Branco. Segundo informação dos serviços de SIG, a parcela a destacar situa-se dentro da área urbana de Castelo Branco e ambas as parcelas confinam com via pública. A totalidade do terreno tem 13.500,00 m² de área e o destaque tem as seguintes características: Parcela a destacar assinalada como parcela A: 852,95 m²; e Parcela restante assinalada como parcela B: 12.647,05 m². Uma vez que é respeitado o disposto no Ponto 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, não se vê do ponto de vista legal nada que obste à emissão da certidão de destaque conforme o solicitado e nas duas parcelas fique averbado: Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de destaque, desde que nas duas parcelas fique registado: *não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior.*

6.3. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamentos de Obras de Edificação

6.3.1. ED/2021/5/0 de 06/01/2021. Ramiro Afonso Ramos. Sobral do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2021/5/0 de 06/01/2021, requerido por Ramiro Afonso Ramos, para proceder a *obra de habitação unifamiliar* em Sobral do Campo. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 13/11/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2021/5/0 de 06/01/2021, requerido por Ramiro Afonso Ramos, para proceder a *obra de habitação unifamiliar* em Sobral do Campo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.3.2. ED/2022/15/0 de 14/01/2022. Paulo Alexandre Pires dos Santos. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/15/0 de 14/01/2022, requerido por Paulo Alexandre Pires dos Santos, para proceder a *obra de habitação unifamiliar*, em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 13/11/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/15/0 de 14/01/2022, requerido por Paulo Alexandre Pires dos Santos, para proceder a *obra de habitação unifamiliar*, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

6.3.3. ED/2022/43/0 de 02/02/2022. Manuel Martins Leitão. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/43/0 de 02/02/2022, requerido por Manuel Martins Leitão, para proceder a *obra de habitação unifamiliar*, em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 06/11/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/43/0 de 02/02/2022, requerido por Manuel Martins Leitão, para proceder a *obra de habitação unifamiliar*, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

6.3.4. ED/2022/55/0 de 18/02/2022. Lúcia dos Santos Calmeiro Serrasqueiro Peres. Freixial do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/55/0 de 18/02/2022, requerido por Lúcia dos Santos Calmeiro Serrasqueiro Peres, para proceder à *construção de garagem e arrumos*, em Freixial do Campo. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 25/10/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/55/0 de 18/02/2022, requerido por Lúcia dos Santos Calmeiro Serrasqueiro Peres, para proceder à *construção de garagem e arrumos*, em Freixial do Campo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.3.5. ED/2022/73/0 de 15/03/2022. João André da Silva Carmona Belo. Retaxo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/73/0 de 15/03/2022, requerido por João André da Silva Carmona Belo, para proceder a *obra de alteração de edifício*, em Retaxo. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 25/10/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/73/0 de 15/03/2022, requerido por João André da Silva Carmona Belo, para proceder a *obra de alteração de edifício*, em Retaxo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

6.3.6. ED/2022/118/0 de 26/04/2022. Grinco – Investimentos & Construções, Lda.. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/118/0 de 26/04/2022, requerido por Grinco – Investimentos & Construções, Lda., para proceder a *obra de habitação unifamiliar*, em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 25/10/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/118/0 de 26/04/2022, requerido por Grinco – Investimentos & Construções, Lda., para proceder a *obra de habitação unifamiliar*, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

6.3.7. ED/2023/59/0 de 28/02/2023. José Francisco de Oliveira. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/59/0 de 28/02/2023, requerido por José Francisco de Oliveira, para proceder a *construção nova*, em Sarzedas. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/11/2024, propuseram a *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/59/0 de 28/02/2023, requerido por José Francisco de Oliveira, para proceder a *construção nova*, em Sarzedas, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

6.3.8. ED/2023/96/0 de 06/04/2023. João Tiago Lourenço Dias. Freixial do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/96/0 de 06/04/2023, requerido por João Tiago Lourenço Dias, para proceder a *obra de habitação unifamiliar*, em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Freixial do Campo. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 13/11/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/96/0 de 06/04/2023, requerido por João Tiago Lourenço Dias, para proceder a obra de *habitação unifamiliar*, em Freixial do Campo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

6.4. Santa Casa da Misericórdia Castelo Branco. Legalização de Obras de Construção de Anexos em Rapoula – Sarzedas. Dispensa de Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 17538 de 13/11/2024, do Serviço de Obras Particulares, sobre o requerimento, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, para isenção do pagamento de taxas ou outras receitas municipais, relativas à legalização de obras de construção de anexos em Rapoula – Sarzedas, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas ou outras receitas municipais, relativas à legalização de obras de construção de anexos em Rapoula – Sarzedas, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Ponto 7 – PATRIMÓNIO

7.1. Hastas Públicas. Alienação de Lotes de Terrenos Municipais para Construção em Castelo Branco

7.1.1. Lotes 17 e 18 da Quinta Bosque. Moradias Unifamiliares

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação:

Informação

n.º 17444, de 12/11/2024

Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

Assunto: Alienação de 2 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares

Lote 17 sito em Quinta do Bosque – artigo 14228 da freguesia de Castelo Branco

Lote 18 sito em Quinta do Bosque – artigo 14229 da freguesia de Castelo Branco

Presta-se a presente informação na sequência de determinação superior e tem por finalidade determinar o valor dos bens acima descritos, que são pertença do Município de Castelo Branco, para ponderação de eventual alienação.

De acordo com os considerandos feitos no relatório de avaliação que se anexa, somos de opinião o valor atual dos bens em epígrafe é o seguinte:



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Lote	Valor Atual
17	46.900,00 € (quarenta e seis mil e novecentos euros)
18	46.900,00 € (quarenta e seis mil e novecentos euros)

Caso o executivo municipal delibere proceder à venda dos bens em causa, propõe-se que a mesma seja por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local e que o valor base seja o seguinte:

46.900,00 € (quarenta e seis mil e novecentos euros) para o Lote 17 sito em Quinta do Bosque e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14228 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 8602/20061019; e,

46.900,00 € (quarenta e seis mil e novecentos euros) para o Lote 18 sito em Quinta do Bosque e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14229 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 8603/20061019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local, dos seguintes lotes localizados na Quinta do Bosque, em Castelo Branco: Lote 17, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14228 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 8602/20061019, pelo o valor base de € 46.900,00; e Lote 18, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14229 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 8603/20061019, pelo o valor base de € 46.900,00.

7.1.2. Lotes C36, C37 e C54 da Quinta da Pipa. Moradias Unifamiliares

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação:

Informação

n.º 17434 de 12/11/2024

Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

Assunto: Alienação de 3 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares

Lote C36 sito em Quinta da Pipa – artigo 12557 da freguesia de Castelo Branco

Lote C37 sito em Quinta da Pipa – artigo 12558 da freguesia de Castelo Branco

Lote C54 sito em Quinta da Pipa – artigo 12575 da freguesia de Castelo Branco

Presta-se a presente informação na sequência de determinação superior e tem por finalidade determinar o valor dos bens acima descritos, que são pertença do Município de Castelo Branco, para ponderação de eventual alienação.

De acordo com os considerandos feitos no relatório de avaliação que se anexa, somos de opinião o valor atual dos bens em epígrafe é o seguinte:

Lote	Valor Atual
C36	56.200,00 € (cinquenta e seis mil e duzentos euros)
C37	56.200,00 € (cinquenta e seis mil e duzentos euros)
C54	57.500,00 € (cinquenta e sete mil e quinhentos euros)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Caso o executivo municipal delibere proceder à venda dos bens em causa, propõe-se que a mesma seja por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local e que o valor base seja o seguinte:

56.200,00 € (cinquenta e seis mil e duzentos euros) para o Lote C36 sito em Quinta da Pipa e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12557 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 6975/20020108;

56.200,00 € (cinquenta e seis mil e duzentos euros) para o Lote C37 sito em Quinta da Pipa e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12558 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 6965/20020108; e,

57.500,00 € (cinquenta e sete mil e quinhentos euros) para o Lote C54 sito em Quinta da Pipa e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12575 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 6993/20020108.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local, dos seguintes lotes localizados na Quinta da Pipa, em Castelo Branco: Lote C36, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12557 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 6975/20020108, pelo o valor base de € 56.200,00; Lote C37, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12558 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 6965/20020108, pelo o valor base de € 56.200,00; e Lote C54, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12575 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 6993/20020108, pelo o valor base de € 57.500,00.

7.1.3. Lotes B16, C43 e C45 da Quinta da Torre/Chaparral. Propriedade Horizontal

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação:

Informação

n.º 17457 de 12/11/2024

Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

Assunto: Alienação de 3 lotes de terreno para construção de prédio em PH

Lote B16 sito em Quinta da Torre/Chaparral – artigo 14915 da freguesia de Castelo Branco

Lote C43 sito em Quinta da Torre/Chaparral – artigo 14958 da freguesia de Castelo Branco

Lote C45 sito em Quinta da Torre/Chaparral – artigo 14960 da freguesia de Castelo Branco

Presta-se a presente informação na sequência de determinação superior e tem por finalidade determinar o valor dos bens acima descritos, que são pertença do Município de Castelo Branco, para ponderação de eventual alienação.

De acordo com os considerandos feitos no relatório de avaliação que se anexa, somos de opinião o valor atual dos bens em epígrafe é o seguinte:

<i>Lote</i>	<i>Valor Atual</i>
<i>B16</i>	<i>274.000,00 € (duzentos e setenta e quatro mil euros)</i>
<i>C43</i>	<i>268.000,00 € (duzentos e sessenta e oito mil euros)</i>
<i>C45</i>	<i>274.000,00 € (duzentos e setenta e quatro mil euros)</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Caso o executivo municipal delibere proceder à venda dos bens em causa, propõe-se que a mesma seja por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local e que o valor base seja o seguinte:

274.000 € (duzentos e setenta e quatro mil euros) para o Lote B16 sito em Quinta da Torre/Chaparral e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14915 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9313/20081022;

268.000,00 € (duzentos e sessenta e oito mil euros) para o Lote C43 sito em Quinta da Torre/Chaparral e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14958 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9356/20081022; e,

274.000 € (duzentos e setenta e quatro mil euros) para o Lote C45 sito em Quinta da Torre/Chaparral e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14960 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9358/20081022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local, dos seguintes lotes localizados na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco: Lote B16, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14915 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9313/20081022, pelo o valor base de € 274.000,00; Lote C43, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14958 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9356/20081022, pelo o valor base de € 268.000,00; e Lote C45, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14960 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9358/20081022, pelo o valor base de € 274.000,00.

7.1.4. Lotes C21 e C22 da Quinta da Torre/Chaparral. Moradias Unifamiliares

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação:

Informação

n.º 17450 de 12/11/2024

Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

Assunto: Alienação de 2 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares

Lote C21 sito em Quinta da Torre/Chaparral – artigo 14936 da freguesia de Castelo Branco

Lote C22 sito em Quinta da Torre/Chaparral – artigo 14937 da freguesia de Castelo Branco

Presta-se a presente informação na sequência de determinação superior e tem por finalidade determinar o valor dos bens acima descritos, que são pertença do Município de Castelo Branco, para ponderação de eventual alienação.

De acordo com os considerandos feitos no relatório de avaliação que se anexa, somos de opinião o valor atual dos bens em epígrafe é o seguinte:

<i>Lote</i>	<i>Valor Atual</i>
<i>C21</i>	<i>69.400,00 € (sessenta e nove mil e quatrocentos euros)</i>
<i>C22</i>	<i>69.400,00 € (sessenta e nove mil e quatrocentos euros)</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Caso o executivo municipal delibere proceder à venda dos bens em causa, propõe-se que a mesma seja por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local e que o valor base seja o seguinte:

69.400 € (sessenta e nove mil e quatrocentos euros) para o Lote C21 sito em Quinta da Torre/Chaparral e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14936 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9334/20081022; e,

69.400 € (sessenta e nove mil e quatrocentos euros) para o Lote C22 sito em Quinta da Torre/Chaparral e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14937 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9335/20081022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda por hasta pública, devidamente publicitada em editais a colocar nos lugares de estilo e em jornal local, dos seguintes lotes localizados na Quinta do Bosque, em Castelo Branco: Lote C21, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14936 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9334/20081022, pelo o valor base de € 69.400,00; e Lote C22, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14937 da freguesia de Castelo Branco e registado na Conservatória de Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9335/20081022, pelo o valor base de € 69.400,00.

7.2. Parcela de Terreno com 99,00 m2 na Travessa do Rossio em Lardosa. Desafetação do Domínio Público para Domínio Privado do Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação:

Informação

n.º 17540 de 13/11/2024

Departamento de Administração Geral – Afeto a: 1102203 – Património

Assunto: Desafetação do domínio publico municipal para o domínio privado deste município, de uma parcela de terreno com a área de 99 m2, sito na Travessa do Rossio na freguesia da Lardosa

Para efeitos de regularização da parcela acima referida, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira de Castelo Branco e Conservatória do Registo Predial, torna-se necessária a aprovação pelo Órgão Executivo da desafetação do domínio publico municipal para o domínio privado deste município, para posterior deliberação pela Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista a futura alienação em Hasta Pública.

Caso seja obtida a respetiva e necessária autorização, deverá ser publicado um edital que será afixado e publicado num jornal local, na II série do Diário da República e na página web do município.

Decorridos 30 dias sobre as publicações mencionadas e caso não se venham a verificar qualquer tipo de oposição, deverá a respetiva proposta ser apresentada à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação sobre a desafetação da parcela de terreno do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado conforme disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a desafetação do domínio publico municipal para o domínio privado do município, de uma parcela de terreno com a área de 99,00 m2, sito na Travessa do Rossio na freguesia da Lardosa.



B A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, submeter a proposta à deliberação da Assembleia Municipal, após decorrido o período de trinta dias da consulta pública.

7.3. Lei das Comunicações Eletrónicas. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDT) para 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta (I 18234 de 27/11/2024) abaixo transcrita:

Proposta

Considerando que:

1. A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabeleceu o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos conexos e, no seu artigo 169.º, fixou uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente Município.
2. O valor percentual da TMDP é aprovado anualmente pela Câmara e Assembleia Municipal até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode exceder os 0,25%.
3. Relativamente ao ano de 2024, à data de 27 de novembro, a Câmara Municipal recebeu os seguintes valores provenientes da cobrança da TMDP:

Nowo/Cabovisão	€ 1.678,31	NOS	€ 1.156,66
Altice/Meo	€ 17.940,44	IP Telecom	€ 25,44
Onitelecom	€ 14,02	Vodafone Portugal	€ 2.473,51
			Total: € 23.297,56

4. Em face do exposto, propõe-se para aprovação na Câmara Municipal e deliberação em Assembleia Municipal, a definição da TMDP em 0,25% para o ano de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, aprovar o percentual de 0,25%, referente à TMDP a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais, para vigorar na área do Município de Castelo Branco, durante o ano de 2025.

Mais deliberou, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a respetiva proposta da Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posterior comunicação aos respetivos operadores.

Ponto 8 – CONTABILIDADE

8.1. 4.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *4.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2024* da Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujos documentos se dão reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 13.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção do Senhor Vereador João Belém e o voto de qualidade do Senhor Presidente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de *4.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2024* da Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8.2. Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano/2024

8.2.1. 59.ª Alteração ao Orçamento e 59.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *59.ª Alteração ao Orçamento e 59.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 102.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2.2. 60.ª Alteração ao Orçamento e 60.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *60.ª Alteração ao Orçamento e 60.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 235.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2.3. 61.ª Alteração ao Orçamento e 61.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *61.ª Alteração ao Orçamento e 61.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 276.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2.4. 62.ª Alteração ao Orçamento e 62.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *62.ª Alteração ao Orçamento e 62.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 1.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2.5. 63.ª Alteração ao Orçamento e 63.ª às Grandes Opções



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *63.ª Alteração ao Orçamento e 63.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 240.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2.6. 64.ª Alteração ao Orçamento e 64.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *64.ª Alteração ao Orçamento e 64.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 586.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2.7. 65.ª Alteração ao Orçamento e 65.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *65.ª Alteração ao Orçamento e 65.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 25.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.2.8. 66.ª Alteração ao Orçamento e 66.ª às Grandes Opções

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *66.ª Alteração ao Orçamento e 66.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na receita, no montante de € 1.075.250,00 e na despesa, no montante de € 72.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.3. Relatório da Situação Económica e Financeira Semestral do Município de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, uma informação sobre a situação económica e financeira semestral do Município de Castelo Branco, referente ao 1.º semestre de 2024, registo referência S 8871 de 02/12/2024. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 14.

A Câmara Municipal tendo tomado conhecimento remeteu o documento à Assembleia Municipal para seu conhecimento.

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco. Proposta de Revisão (Proposta n.º 83/2024)

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta (I 17574 de 14/11/2024) abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Proposta n.º 83/2024

Proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco

Considerando que:

A Lei de Bases de Proteção Civil, refere no número 9 do artigo 50º, que os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal são elaborados pelas Câmaras Municipais.

Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Os Planos de Emergência de Proteção Civil são documentos formais nos quais as autoridades de Proteção Civil, nos seus diversos níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil imprescindíveis à resposta e à reposição da normalidade, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as vidas, a economia, o património e o ambiente.

São documentos desenvolvidos com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta, pelo que devem ser simples, flexíveis, dinâmicos, precisos e adequados às características locais. Deverão também permitir antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

A Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, que define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos municipais de emergência de proteção civil, refere no artigo 9º, que os planos devem ser revistos no prazo máximo de cinco anos.

Considerando que o atual Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco entrou em vigor no ano 2016, considera-se o mesmo desatualizado, pelo que existe necessidade de proceder à sua revisão/atualização.

Que foi iniciado o processo de revisão do Plano, encontrando-se o mesmo em condições de ser submetido a processo de Consulta pública por um período não inferior a 30 dias.

Findados os 30 (trinta) dias, será elaborado um relatório de consulta pública com os aportes recolhidos, que após análise serão inseridos no documento. Posteriormente seguirá para emissão de parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Após a obtenção de pareceres Favoráveis, o plano seguirá para aprovação pela Assembleia Municipal de Castelo Branco e posterior publicação em Diário da República.

Assim, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências atribuídas às câmaras municipais para elaboração dos Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito municipal, como previsto no número 9 do artigo 50º da Lei de Bases de Proteção Civil e número 5 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, propõe-se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

- a) Aprovar a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco, de acordo com o definido no número 5 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio;
- b) Submeter as componentes não reservadas da Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e número 8 do Artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

Paços de Município de Castelo Branco, 13 de novembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 15

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco, de acordo com o definido no n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio e submeter as componentes não reservadas da Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 8 do Artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

9.2. Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Castelo Branco.

Aprovação

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação anexa ao documento com a entrada referência I 18320 de 28/11/2024:

Informação

n.º 18484 de 02/12/2024

Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida

Assunto: Aprovação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Castelo Branco

No âmbito da elaboração do Plano Municipal de Ação Climática para o Concelho de Castelo Branco, que teve como objetivos principais estabelecer a política local de descarbonização, contribuindo para minimizar o efeito de estufa e reduzir o aquecimento global do planeta e atualizar a política local de adaptação centrada na redução da vulnerabilidade da sociedade e do território aos efeitos negativos das Alterações Climáticas, reduzindo desde logo a exposição de pessoas e atividades aos riscos climáticos, e encontrando-se concluídos os trabalhos de elaboração do mesmo, bem como o período de Consulta Pública por um período de 30 dias, que encerrou em 28/11/2024 sem que tivesse existido qualquer manifestação formal ou pronúncia sobre o mesmo, proponho o envio para apreciação em reunião do Executivo Municipal e deliberação para aprovação do referido Plano em Assembleia Municipal.

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 16.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após apreciação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Castelo Branco, remeter o documento para a aprovação da Assembleia Municipal.

9.3. Celebração de Acordos de Colaboração com Juntas de Freguesias

9.3.1. Junta de Freguesia de Castelo Branco. Dia dos Sinos – Edição 2024 (Proposta n.º 33)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta com o registo de entrada referência I 18301 de 28/11/2024, seguidamente transcrita:

Proposta n.º 33

Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, no Âmbito do Evento "Dia dos Sinos/Edição 2024"

Considerando que:

- 1. A Junta de Freguesia de Castelo Branco levou a efeito o evento "Dia dos Sinos/Edição 2024", no dia 9 de novembro de 2024, nesta cidade de Castelo Branco;*
- 2. Para tal, a referida Junta de Freguesia solicitou, ao Município de Castelo Branco, um apoio financeiro, no valor de €6.000,00 (seis mil euros), para suportar as despesas para a realização do citado evento;*
- 3. O Município de Castelo Branco, nos termos do n.º 1 e da alínea e), do n.º 2, do art.º 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, tem por atribuições a promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência.*
- 4. Nos termos da alínea j), no n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.*

Assim:

Em face do exposto e nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove para posterior deliberação pela Assembleia Municipal, o presente apoio de €6.000,00 à Junta de Freguesia de Castelo Branco, a qual tem cobertura orçamental no cabimento com o n.º sequencial 69245 no presente orçamento de 2024, para a comparticipação financeira do evento "Dia dos Sinos/Edição 2024".

Mais proponho aprovação em reunião do Órgão Executivo para posterior deliberação em Assembleia Municipal da minuta de Acordo de Colaboração em anexo.

Castelo Branco, 28 de novembro de 2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão à Assembleia Municipal do acordo de colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Castelo Branco, consubstanciado na transferência do montante de € 6.000,00 para comparticipar financeiramente a organização do evento *Dia dos Sinos – Edição 2024*, no dia 9 de novembro, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 17.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do acordo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o acordo de colaboração efetivo após aprovação do órgão deliberativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

9.3.2. Junta de Freguesia de Monforte da Beira. *Festas em Honra de São João Batista* (Proposta n.º 34)

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta com o registo de entrada referência I 18567 de 02/12/2024, seguidamente transcrita:

Proposta n.º 34

Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Monforte da Beira, no Âmbito do Evento "Festas em Honra de São João Batista"

Considerando que:

- 1. A Junta de Freguesia de Monforte da Beira levou a efeito o evento "Festas em honra de São João Batista", nos dias 23 e 24 de junho de 2024, na referida freguesia;*
- 2. Para tal, a referida Junta de Freguesia solicitou, ao Município de Castelo Branco, um apoio financeiro, no valor de €4.457,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete euros), para suportar as despesas para a realização do citado evento;*
- 3. O Município de Castelo Branco, nos termos do n.º 1 e da alínea e), do n.º 2, do art.º 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, tem por atribuições a promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência.*
- 4. Nos termos da alínea j), no n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.*

Assim:

Em face do exposto e nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove para posterior deliberação pela Assembleia Municipal, o presente apoio de € 4.457,00 à Junta de Freguesia de Monforte da Beira, a qual tem cobertura orçamental no cabimento com o n.º sequencial 69270 no presente orçamento de 2024, para a comparticipação financeira do evento "Festas em honra de S. João Batista".

Mais proponho aprovação em reunião do Órgão Executivo para posterior deliberação em Assembleia Municipal da minuta de Acordo de Colaboração em anexo.

Castelo Branco, 2 de dezembro de 2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão à Assembleia Municipal do acordo de colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Monforte da Beira, consubstanciado na transferência do montante de € 4.457,00 para comparticipar financeiramente a organização das *Festas em Honra de São João Batista*, nos dias 23 e 24 de junho de 2024, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 18.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Deliberou ainda, aprovar a minuta do acordo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o acordo de colaboração efetivo após aprovação do órgão deliberativo.

9.3.3. União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa. Feira das Sopas em Escalos de Cima (Proposta n.º 35)

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta com o registo de entrada referência I 18570 de 02/12/2024, seguidamente transcrita:

Proposta n.º 35

Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, no Âmbito do Evento "Feira das Sopas"

Considerando que:

- 1. A União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa levou a efeito o evento "Feira das Sopas", nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024, na referida freguesia;*
- 2. Para tal, a referida União das Freguesias solicitou, ao Município de Castelo Branco, um apoio financeiro, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), para suportar as despesas para a realização do citado evento;*
- 3. O Município de Castelo Branco, nos termos do n.º 1 e da alínea e), do n.º 2, do art.º 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, tem por atribuições a promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência.*
- 4. Nos termos da alínea j), no n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.*

Assim:

Em face do exposto e nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove para posterior deliberação pela Assembleia Municipal, o presente apoio de €15.000,00 à União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a qual tem cobertura orçamental no cabimento com o n.º sequencial 69271 no presente orçamento de 2024, para a comparticipação financeira do evento "Feira das Sopas".

Mais proponho aprovação em reunião do Órgão Executivo para posterior deliberação em Assembleia Municipal da minuta de Acordo de Colaboração em anexo.

Castelo Branco, 2 de dezembro de 2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão à Assembleia Municipal do acordo de colaboração a celebrar com a União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, consubstanciado na transferência do montante de € 15.000,00 para participar financeiramente a organização do evento *Feira das Sopas*, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 19.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do acordo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o acordo de colaboração efetivo após aprovação do órgão deliberativo.

9.4. Celebração de Contratos Interadministrativos com Juntas e Uniãoes de Freguesias

9.4.1. Juntas e Uniãoes de Freguesias. Transportes Escolares, Refeições Escolares do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico e Assistentes Operacionais de Apoio ao Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta com o registo de entrada referência I 18469 de 30/11/2024, seguidamente transcrita:

Proposta

Assunto: Proposta de Contratos Interadministrativos com as Juntas/Uniãoes de Freguesias – 2025

Nos termos e em cumprimento do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 e alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, conjugados com o disposto no n.º 2º dos seus artigos 117º e 131º, propõe-se que para os 2º e 3º Períodos do Ano Letivo 2024/2025 e 1º Período do Ano Letivo 2025/2026, sejam celebrados Contratos Interadministrativos, com as Uniãoes e Juntas de Freguesia, no âmbito:

- Dos Transportes Escolares;*
- Refeições Escolares do Pré-Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico;*
- Assistentes Operacionais, de apoio ao Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.*

Considerando os valores constantes nos mapas que se anexam no valor total de 505.750,26€.

Mais se propõe a aprovação da minuta do Contrato em anexo.

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 20.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão à Assembleia Municipal dos contratos interadministrativos a celebrar com as juntas e uniões de freguesias, no âmbito dos transportes escolares, refeições escolares do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e assistentes operacionais de apoio ao ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, para os 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025 e 1.º período do ano letivo 2025/2026 e consubstanciados no montante total de € 505.750,26, nos termos e em cumprimento do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas gg) e hh) do n.º 1 do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

artigo 33.º, conjugadas com o disposto no n.º 2 dos artigos 117.º e 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar os contratos interadministrativos efetivo após aprovação do órgão deliberativo.

9.4.2. Junta de Freguesia de Monforte da Beira. Empreitada de *Requalificação dos Balneários* Existentes na Devesa em Monforte da Beira (Proposta n.º 36)

Pelo Senhor Presidente o ponto foi retirado da ordem de trabalhos, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9.5. Emissão de Pareceres para Realização de Provas Desportivas

9.5.1. Junta de Freguesia de Benquerenças. *Benquerenças Backyard Ultra – 16 de Novembro 2024. Ratificação*

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação do seu despacho datado de 15/11/2024, exarado no relatório da informação n.º 29023, de 15/11/2024, do Gabinete de Proteção Civil, autorizando a realização da prova desportiva *Benquerenças Backyard Ultra – 16 de Novembro 2024*, a requerimento da Junta de Freguesia de Benquerenças e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 15/11/2024, exarado no relatório da informação n.º 29023, de 15/11/2024, do Gabinete de Proteção Civil, autorizando a realização da prova desportiva *Benquerenças Backyard Ultra – 16 de Novembro 2024*, a requerimento da Junta de Freguesia de Benquerenças e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

9.5.2. Vontade Nómada – Expedições & Turismo de Aventura. *Passeio TT Turístico Contrabando 2024 – 24 de Novembro 2024. Ratificação*

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação do seu despacho datado de 20/11/2024, exarado no relatório da informação n.º 26883, de 21/10/2024, do Gabinete de Proteção Civil, autorizando a realização da prova desportiva *Passeio TT Turístico Contrabando 2024 – 24 de Novembro 2024*, a requerimento de Vontade Nómada – Expedições & Turismo de Aventura e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.



24

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 20/11/2024, exarado no relatório da informação n.º 26883, de 21/10/2024, do Gabinete de Proteção Civil, autorizando a realização da prova desportiva *Passeio TT Turístico Contrabando 2024 – 24 de Novembro 2024*, a requerimento de Vontade Nómada – Expedições & Turismo de Aventura e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

9.6. Proposta n.º 37. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco.

Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco (Seguimento da Deliberação de dia 04/11/2024, Tomada Sob o Ponto 6.2. da Ordem de Trabalhos)

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registo referência I 18681 de 03/12/2024) abaixo transcrita:

Proposta n.º 37/2024

*Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco*

Considerando que:

- 1. O Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, submetido ao Órgão Executivo, através da proposta n.º 30/2024, inserida na Ordem de Trabalhos com o n.º 6.2, na reunião realizada em 4/11/2024, foi objeto de alterações devido às propostas sugeridas pelo Sempre – Movimento Independente, propostas essas aceites pelo Executivo;*
- 2. Assim, contendo o Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, as referidas propostas, torna-se necessário submeter ao Órgão Executivo o novo documento;*
- 3. O Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, consiste num instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, acarinhar, valorizar, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado;*
- 4. Os Bombeiros Voluntários são um excelente exemplo de altruísmo e prestam um serviço inestimável e insubstituível no apoio às populações do nosso Concelho, designadamente, na prevenção e combate a incêndios, no socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos, no socorro a naufragos e buscas subaquáticas, no socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica, e de um modo geral em todos os acidentes;*
- 5. Os Bombeiros Voluntários também estão na primeira linha da defesa e socorro de animais, e são cada vez mais solicitados para estas ocorrências;*
- 6. Os Bombeiros Voluntários são homens e mulheres corajosos, que se regem por valores éticos e sociais muito fortes;*
- 7. Por tudo isto, é da mais elementar justiça reconhecer o quão importante é o papel que os bombeiros voluntários desempenham na nossa comunidade, sendo sem dúvida merecedores de respeito, admiração e consideração, tal como as nossas populações o vêm reconhecendo ao longo dos anos;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8. *O novo regulamento representa a concretização de uma política social municipal de reconhecimento do Estatuto do Bombeiro Voluntário, pelo que se considera que é altura de avançar com uma medida que traga vantagens e benefícios em favor destes homens e mulheres que se colocam ao serviço das populações e na defesa do património.*
9. *As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em matéria de proteção Civil, nos termos das alíneas h) e j) do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma;*
10. *Que foi iniciado processo para a elaboração do regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2023, tendo a abertura de procedimento sido publicitada na página eletrónica do Município, não se tendo verificado a constituição de interessados no procedimento.*

Assim, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências atribuídas às câmaras municipais, para apoiar a realização de atividades de natureza social, desportiva, recreativa, ou outras de interesse para o município, como previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, propõe-se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

- a) *Aprovar o projeto de Regulamento de concessão de benefícios sociais aos bombeiros voluntários de Castelo Branco, no uso da competência atribuída pelas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta;*
- b) *Submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se entender vantajosa a recolha de sugestões, atendendo à natureza da matéria e à relevância em proteger e fomentar o exercício de uma atividade em regime de voluntariado com especial relevância para a comunidade.*

Paços do Município de Castelo Branco, 3 de dezembro de 2024

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 21.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) fez uso da palavra para manifestar o seu agrado porque, pela primeira vez, uma proposta do Sempre – MI foi atendida e refletida para um documento, neste caso para um projeto de regulamento. Porém, lamentou que se tivessem mantido o cumprimento de piquetes e do prémio de prontidão, que entendia não terem contexto na concessão de benefícios sociais, considerando que estes assuntos se enquadravam muito mais em prémios de produtividade a serem assumidos em um outro documento, ou numa proposta de transferência.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** que a proposta advinha da própria Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco e se prendia com a estrutura organizacional e funcional da própria associação. Acrescentou, que as propostas visadas no regulamento tinham sido todas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

validadas e consideradas adequadas e que poderia esclarecer melhor o Senhor Vereador em contexto privado, dado o carácter social do assunto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada sob o *Ponto 6.2. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco*, da ordem de trabalhos da reunião de dia 04/11/2024 e, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências atribuídas às câmaras municipais, para apoiar a realização de atividades de natureza social, desportiva, recreativa, ou outras de interesse para o município, como previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar o projeto de regulamento de concessão de benefícios sociais aos bombeiros voluntários de Castelo Branco, no uso da competência atribuída pelas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter o mesmo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto 10 – PAGAMENTOS

10.1. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013*, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 28/10/2024 e 27/11/2024 (I 18261 de 27/11/2024), no montante total de € 9.865,79, cujo documento se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 22.

10.2. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Propostas de Reembolso

10.2.1. Informação n.º 16623 de 28/10/2024

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)*, de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 3.312,20, em conformidade com a informação n.º 16623 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

28/10/2024, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 23.

10.2.2. Informação n.º 18435 de 29/11/2024

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 2.380,68, em conformidade com a informação n.º 18435 de 29/11/2024, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 24.

Ponto 11 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

11.1. 2.ª Revisão Orçamental com Vista ao Pagamento dos Valores Não Controvertidos pela Prestação do Serviço de Saneamento pelas Águas do Vale do Tejo, S.A.

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação dos Serviços Municipalizados:

*Informação
n.º 143 de 25/11/2024
Divisão Administrativa e Financeira*

Assunto: Proposta de aprovação de revisão orçamental com vista ao pagamento dos valores não controvertidos pela prestação do serviço de saneamento pelas Águas do Vale do Tejo, S.A.

Considerando que:

1. Foi submetida ao Conselho de Administração a proposta com vista à deliberação do pagamento dos valores da prestação de serviços de saneamento pelas Águas do Vale do Tejo, S.A..
2. Conforme mencionado na informação financeira elaborada pelo consultor financeiro dos SMCB, remetida como anexo II à proposta referida no ponto anterior, para o pagamento dos valores mencionados em epígrafe, será necessário proceder à preparação e aprovação de uma alteração orçamental modificativa/revisão orçamental para introdução do saldo de gerência, em valor correspondente aos valores a pagar de anos anteriores, no valor global de 14 milhões de euros.
3. Nos termos da alínea d) do artigo 130 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração preparar as opções do plano e orçamento a apresentar à Câmara Municipal, para efeitos de submissão à deliberação da Assembleia Municipal.
4. A deliberação relativa à aprovação das alterações modificativas / revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se ao Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, no uso das competências prevista na alínea d) do artigo 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que, confirmando-se a decisão do pagamento à empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. do valor não controvertido dos serviços de saneamento, desde 2016 até à data, seja deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aprovar a Alteração Orçamental Modificativa / Revisão Orçamental em anexo à presente informação e a sua remessa à Câmara Municipal para efeitos de submissão à Assembleia Municipal para deliberação no uso das competências prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Junta: Doc. n.º 1: Revisão Orçamental n.º 2 ao Orçamento e às GOP's de 2024

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 25.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) lamentou a entrega tardia do relatório com o parecer jurídico e financeiro e o facto de não ter permitido uma avaliação com a necessária profundidade porque, com a leitura efetuada, parece-lhes que existem aspetos que não estão considerados. Acrescentou, que o Sempre – MI se iria refugiar na abstenção em virtude de não ter tido o tempo necessário e devido para analisar o documento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – MI e do Senhor Vereador João Belém, submeter à Assembleia Municipal a *2.ª Revisão Orçamental com Vista ao Pagamento dos Valores Não Controvertidos pela Prestação do Serviço de Saneamento pelas Águas do Vale do Tejo, S.A.*, no uso das competências prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

11.2. Relatório da Situação Económica e Financeira Semestral do Ano 2024 – 1.º Semestre

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o *Relatório da Situação Económica e Financeira Semestral do Ano 2024 – 1.º Semestre*, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, exarado pelo revisor oficial de contas (ROC), que é dado como reproduzido para ficar a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 26.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 5 de dezembro:

Operações Orçamentais	€ 37.606.867,81
Operações Não Orçamentais	€ 2.124,78

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário